



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Altera os artigos 7º, 10, 12, 13, 17, 18 e acrescenta o anexo II na Resolução 03/2019, que dispõe sobre o ordenamento administrativo dos processos acadêmicos de criação, reestruturação, alteração curricular isolada e extinção dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

O Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberações extraídas da sessão realizada em 23.09.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 7º, 10, 12 e 13 do Capítulo II, da Resolução nº 03/2019, que dispõe sobre procedimentos para os cursos de graduação, e passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º Os processos de criação e de reestruturação de cursos de graduação deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - (...)

II - ementário, composto pelos Programas dos componentes curriculares existentes (cf. Anexo III) e formulário específico para cada componente curricular criado ou alterado (cf. Anexo I), informando:

(...).

Art. 8º (...).

Art. 9º (...).

Art. 10. Os programas dos componentes curriculares elaborados e aprovados pelo Departamento ou por instância equivalente deverão ser encaminhados ao Colegiado de Curso até 30 (trinta) dias após a aprovação da proposta em formulário apropriado (cf. Anexo III).

Art. 11 (...)

Art. 12. Alteração curricular isolada simples ocorre em:

a) (...)

b) (...)

- c) (...)
- d) (...)
- e) modalidade e suas respectivas submodalidades (cf. Anexo IV);
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- l) (...)
- m) (...)

- § 1º (...)
- § 2º (...)
- § 3º (...)

Art. 13. Configuram-se como alteração curricular vinculada à aprovação do CAE aquelas que:

I - envolvem componente curricular de natureza obrigatória em relação à matriz do curso solicitante, no que se refere a:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) modalidade e suas respectivas submodalidades (cf. Anexo IV);

II – impactam a integralização curricular do estudante no que se refere a:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) mudança de natureza do componente curricular”.

Art. 2º Os artigos 17, 18 do Capítulo III da Resolução nº 03/2019, que dispõe sobre procedimentos para os cursos de pós-graduação **stricto sensu**, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 16 (...)

Art. 17 Os processos de criação de curso de pós-graduação **stricto sensu** deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I – (...)

II- para cada novo componente curricular, deverá ser informado (cf. Anexo II):

- a) tipo de componente;
- b) programa de vinculação;
- c) código e nome sem abreviatura, no limite de 100 (cem) caracteres;
- d) carga horária (ch) total e sua distribuição em teórica e prática ou ch do componente e ch do docente, de acordo com o tipo de componente;
- e) equivalência, quando houver;
- f) módulo de estudantes;
- g) indicar conteúdo variável e nº máximo de inscrições no componente, quando for o caso;

- h) indicar se permite aproveitamento;
- i) indicar se a inscrição on-line estará disponível;
- j) indicar se permite inscrição on-line, quando for o caso;
- k) ementa/descrição;
- f) referências.

III- quanto aos anexos do PCCN:

- a) documento orientador de PCCN;
- b) Regimento Interno do Curso aprovado pela Congregação, contendo normas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso e do estágio de docência.
- c) (...)
- d) (...)

IV - (...)

Art. 18 Os processos de reestruturação de curso de pós-graduação **stricto sensu** deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - (...)

II - para cada novo componente curricular, deverá ser informado (cf. Anexo II):

- a) tipo de componente;
- b) programa de vinculação;
- c) código e nome sem abreviatura, no limite de 100 (cem) caracteres;
- d) carga horária (ch) total e sua distribuição em teórica e prática ou ch do componente e ch do docente, de acordo com o tipo de componente;
- e) equivalência, quando houver;
- f) módulo de estudantes;
- g) indicar conteúdo variável e número máximo de inscrições no componente, quando for o caso;
- h) indicar se permite aproveitamento;
- i) indicar se a inscrição *on-line* estará disponível;
- j) indicar se permite *on-line*, quando for o caso;
- k) ementa descrição
- l) referências

III - (...)

IV – quanto aos demais documentos do processo:

- a) (...)
- b) (...)
- c) ofício do(s) Departamento(s) ou equivalente anuindo o(s) Programa do(s) Componente(s) Curricular(es) (cf. Anexo III) e sua oferta, considerando número de vagas semestrais e periodicidade;

Art. 19 (...)

Art. 20 (...)

Art. 21. Alteração curricular isolada simples ocorre em:

- a) (...)
- b) (...)

- c) (...)
- d) (...)
- e) modalidade e suas respectivas submodalidade(cf. Anexo IV)

(...)

Art. 22. Configuram-se como alteração curricular vinculada à aprovação do CAE aquelas que:

- a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
 - e) modalidade e suas respectivas submodalidades (cf. Anexo IV);
- (...)

Art. 23. Os processos de alteração curricular isolada (simples ou vinculada) deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

I - (...)

II - formulário de criação/alteração do componente curricular, quando for o caso (cf. Anexo II);

III – (...)

VI - ata da reunião dos demais Colegiados de Curso, quando houver, para os quais o componente curricular vigente é ofertado, aprovando a inclusão do novo componente em sua(s) matriz(es), em substituição ao componente anterior, no caso da finalização de sua oferta.”

Art. 3º Esta Resolução estrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual do Conselho Acadêmico de Ensino, 23 de setembro de 2020.

Jailma Santos de Souza Oliveira

Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

ANEXO I

	<p align="center">UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</p>
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO¹ OU ALTERAÇÃO² DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO
(Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Código e nome do componente curricular: Sem abreviatura, máximo de 60 caracteres						Instância de alocação:						Pré-requisito: Indicar os pré-requisitos para este componente referente a cada curso cuja matriz ele integrará, no momento de sua criação, ou integrada, no caso de sua alteração (Cód Curso - Cód do Pré-requisito) 202 - BIOA01 307 - ICS053								
Modalidade: Cf. Quadro de modalidades e submodalidades – Anexo IV						Submodalidade: Cf. Quadro de modalidades e submodalidades – Anexo IV						Sistema de avaliação: Nota ou conceito								
Carga Horária (estudante)						Carga Horária Docente/Turma³						Módulo de estudantes Número mínimo de vagas por turma Cf. Resolução CO NSE PE/UFBA nº 02/2009								
T teórica	T/P⁴ teórico/prática	P Prática laboratorial de campo etc	PP⁵ prática pedagógica	Ext⁶ extensão	E Estágio	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	
Ementa: Descrição sucinta e global do programa de ensino-aprendizagem do componente curricular em frases nominais com redação contínua que resume seu conteúdo conceituais, procedimentais e atitudinais. Expressões que podem ser usadas na elaboração da ementa: "estudo de"... , "caracterização de"... , "estabelecimentos de relações entre"... , "busca de compreensão de"... , "reflexão sobre"... , "análise de"... , "exame de questões sobre"... , "descrição de "... , "pesquisa de"... , "investigação sobre"... , "elaboração de"... , "construção de"... , "introdução a"... , "fundamentação de"... , "desenvolvimento de"... , "aplicação de"... , "explicitação de"... , "crítica de"... , "interpretação de"... , "aprofundamento de"... , "produção de"... , "criação de"... , "organização de"... , "confecção de"... , "demonstração de"... , "levantamento de"... , "definição de"... , "processamento de"... , "expressão de"... , "comunicação de"... , "participação em"... , "experimentação de"... , "detalhamento de"... , "discussão de"... , "orientação sobre"... , "comparação entre"... , "confronto com"... , "interface entre"... etc .																				
Natureza: Obrigatória, Optativa ou Livre Indicar somente se essa proposição de criação/alteração do componente curricular não integrar um processo de criação ou reestruturação de curso. Indicar a natureza em relação à(s) matriz(es) curricular(es) do curso solicitante, bem como dos demais cursos que a matriz(es) inclui(em).																				

¹ Quando a alteração da ementa for significativa ou quando houver mudança na carga horária total do componente curricular existente, será criado um novo componente curricular (com novo código atribuído pela SUPAC).

² Quando a alteração de ementa não for significativa, será preservado o código do componente curricular com criação de nova versão. Ocorrerá da mesma forma quando da redistribuição de carga horária, mudança de modalidade/submodalidade, de módulo de estudantes ou de pré-requisito.

³ Indicar a carga horária atribuída ao docente ou ao conjunto de docentes em cada turma.

⁴ O componente da submodalidade teórico-prática (sem subdivisão do módulo de estudantes para as atividades práticas) terá sua carga horária total dividida, para efeito de cadastro, nos campos “T” e “P” do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

⁵ A carga horária de Prática Pedagógica (PP) será registrada no campo “P” do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

⁶ A carga horária de Extensão (Ext) será registrada no campo “P” do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Tipo de Componente:

Informar o tipo de Componente que será criado:

Disciplina forma turma e tem carga horária do(s) docente(s) igual a CH do componente curricular;

Módulos formam turma e têm carga horária do(s) docente(s) igual a CH do componente curricular podendo ser planejado com horário flexível dentro do semestre estabelecido;

Atividade não forma turma e a CH do docente não precisa ser igual a CH do componente.

Instância de alocação:

- Para programas novos: deve ser submetido pedido de criação para a PROPG / CAE

- Para componentes curriculares de programas já existentes: deverá ser informado

Código: - Novo: será criado pela SUPAC Padrão: sigla do Programa seguida de número sequencial (Ex. PGCOMP000001). - Existentes: após submissão no SIGAA deverá ser informado o código disponibilizado pelo sistema.	Carga Horária: CH Teórica CH Prática Preencher para Disciplina e Módulo.	Carga Horária: CH do Componente: CH do Docente: Preencher para Atividade
Nome: Respeitar o limite de 100 caracteres, incluído espaços e pontuação Devem-se evitar abreviações		
Equivalência: Informar quais componentes curriculares já existentes na UFBA são equivalentes a este. A equivalência é indicada para aplicação durante as reformas curriculares. Os componentes curriculares listados implicam aproveitamento automático para todos os alunos.		
Conteúdo Variável: Sim/Não Indicar se o componente curricular pode ser cursado mais de uma vez por ter conteúdo apresentado variável. *Informar quantidade máxima de inscrições que o discente poderá	Proíbe Aproveitamento: Sim/Não Indica se o componente curricular pode ser aproveitado ou não. Exemplo: Trabalho de Conclusão. Módulo: Indicar o número de alunos por turma.	Inscrição On-Line: Sim/Não Indica se o componente curricular pode ser solicitado pelo aluno durante a inscrição web, ou só durante a inscrição presencial. *Não se aplica para atividade

Ementa:

Para componente **disciplina ou módulo**, descrição sumária do programa de ensino-aprendizagem do componente em frases nominais. Representa uma visão global do programa do componente.

Descrição*:

Para componente **atividade**, descrição sumária da visão global do programa do componente.

Natureza:

Obrigatória, Optativa ou Livre.

Referências

Se apresentar uma Bibliografia deve seguir a definição do MEC/INEP: Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros.

- Observar:

- 1) adequação ao nível da pós-graduação;
- 2) coerência com o programa do componente curricular;
- 3) atualização e
- 4) acesso do estudante.

- Recomenda-se verificar os títulos e edições que estão disponíveis nas bibliotecas da UFBA ou com aquisição iminente.

- Títulos com edição esgotada não devem ser inseridos.

- Não inserir textos ou obras que não estejam disponíveis para o estudante ou que estejam disponíveis sem respeitar a Lei de Direitos Autorais.

- Seguir a ABNT.

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

**PROGRAMA DO
 COMPONENTE CURRICULAR**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

CÓDIGO	NOME	DEPARTAMENTO OU EQUIVALENTE
CARGA HORÁRIA (estudante)		MODALIDADE/ SUBMODALIDADE
T	T/P⁷	P
PP⁸	Ext⁹	E
TOTAL	(Cf. Quadro de modalidades e submodalidades – Anexo IV)	
Teórica	Teórico/prática	Prática laboratorial, campo etc
Prática pedagógica	Extensão	Estágio
CARGA HORÁRIA (docente/turma)		PRÉ-REQUISITO (POR CURSO)
T	T/P	P
PP	Ext	E
TOTAL	(Cód Curso - Cód do Pré-requisito) 202 - BIOA 01 307 - ICS 053	
T	T/P	P
PP	Ext	E
TOTAL	MÓDULO	
Número <u>mínimo</u> de vagas por turma (Cf. Resolução CONSEPE/UFBA n. 02/2009)		SEMESTRE DE INÍCIO DA VIGÊNCIA
T	T/P	P
PP	Ext	E
TOTAL		

EMENTA

Descrição sucinta e global do programa de ensino - aprendizagem do componente curricular em frases concisas, com redação contínua que resume seus conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais.

Expressões que podem ser usadas na elaboração da ementa: "estudo de"..., "caracterização de"..., "estabelecimento de relações entre"..., "busca de compreensão de"..., "reflexão sobre"..., "análise de"..., "exame de questões sobre"..., "descrição de"..., "pesquisa de"..., "investigação sobre"..., "elaboração de"..., "construção de"..., "introdução a"..., "fundamentação de"..., "desenvolvimento de"..., "aplicação de"..., "explicitação de"..., "crítica de"..., "interpretação de"..., "aprofundamento de"..., "produção de"..., "criação de"..., "organização de"..., "confeção de"..., "demonstração de"..., "levantamento de"..., "definição de"..., "processamento de"..., "expressão de"..., "comunicação de"..., "participação em"..., "experimentação de"..., "detalhamento de"..., "discussão de"..., "orientação sobre"..., "comparação entre"..., "confronto com"..., "interface entre"... etc.

Deve constar com o registro na Superintendência Acadêmica, após aprovação em Departamento, Colegiado(s) de curso(s), Conselho Acadêmico de Ensino (ou instâncias equivalentes). Não pode ser alterada sem tramitar por essas instâncias, as quais têm competência regimental para tal.

OBJETIVOS

Referem-se às expectativas de aprendizagem do estudante, por isso devem estar relacionadas ao "saber" (fatos e conceitos), ao "saber fazer" (procedimento/s/habilidades) e ao "saber ser" (atitudes e valores), desenvolvidos ao longo do componente.

Seu registro se inicia com verbos na sua forma infinitiva, em frases que englobam as ações a serem alcançadas ou desenvolvidas pelos estudantes, como conhecer, compreender, definir, analisar, realizar, valorizar, entre outras.

OBJETIVO GERAL

Refere-se à expectativa geral de aprendizagem dos estudantes em relação aos conhecimentos/habilidades/ atitudes ao longo do componente curricular.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Referem-se às expectativas de aprendizagem mais restritas e imediatas em relação à interpretação de fatos, expressão de ideias, compreensão da temática, formação de conceitos, estabelecimento de relações entre o assunto/ conteúdo estudado e os conhecimentos anteriores, sejam do cotidiano, sejam acadêmicos, relacionados às unidades temáticas etc.

⁷ O componente da submodalidade teórico-prática (sem subdivisão do módulo de estudantes para as atividades práticas) terá sua carga horária total dividida, para efeito de cadastro, nos campos "T" e "P" do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

⁸ A carga horária de Prática Pedagógica (PP) será registrada no campo "P" do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

⁹ A carga horária de Extensão (Ext) será registrada no campo "P" do sistema acadêmico em uso na UFBA, por uma limitação técnica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático é o conjunto de conhecimentos específicos, envolvendo conceitos, procedimentos e atitudes, a serem abordados, a fim de que os estudantes alcancem os objetivos previstos. Pode ser organizado por unidade e, semestralmente, atualizados, desde que atendam à ementa prevista. Os conteúdos se configuram em três dimensões:

Dimensão conceitual (saber) – remete aos conhecimentos construídos pela humanidade ao longo da história. Refere-se a fatos, princípios e conceitos que fundamentam determinada área do conhecimento. Fatos são informações pontuais e restritas como nomes, datas e acontecimentos particulares cuja aprendizagem requer, sobretudo, habilidade de memorização. Conceitos são representados por palavras que têm um significado específico e que, em geral, produzem uma imagem mental, uma noção.

Dimensão procedimental (saber fazer) – Refere-se a “ações específicas”, ou seja, aprendizagem de métodos e técnicas para a realização de certas atividades, como técnicas de estudo, métodos investigativos, técnicas profissionais, estratégias de comunicação, destrezas/habilidades manuais e também habilidades mentais/cognitivas – observação, interpretação, síntese, análise de dados, etc.

Dimensão atitudinal (saber ser) – Remete a comportamentos que possam favorecer a aprendizagem, a ação cidadã e a futura atuação profissional, princípios, sentimentos ou valores que sejam atribuídos pelos estudantes antes a determinados fatos, regras, comportamentos ou atitudes. Por exemplo: comportamento de respeito ao próximo e valorização desses comportamentos, postura colaborativa e valorização de ações solidárias, curiosidade, criatividade etc. Fonte: Campos e Nigro (1999); Zabala (1998)

BIBLIOGRAFIA

Para a indicação das referências, é importante observar: 1) a adequação ao nível da graduação; 2) a coerência com o programa do componente curricular; 3) a atualização e 4) o acesso do estudante.

Não devem ser inseridos textos ou obras que não estejam disponíveis para o estudante ou que estejam disponíveis sem respeitar a Lei de Direitos Autorais.

Ao indicar a referência, seguir as normas da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Indicar no mínimo 3 títulos básicos (sugere-se no máximo 6).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Indicar no mínimo 5 títulos complementares (sugere-se no máximo 9).

OUTRAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Docente(s) Responsável(is) à época da aprovação do programa:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Aprovado em reunião de

Departamento (ou equivalente): _____ em ____/____/____ _____
Assinatura do Chefe

Aprovado em reunião de Colegiado de Curso 1 _____ em ____/____/____ _____

Assinatura do Coordenador

Aprovado em reunião de Colegiado de Curso 2 _____ em ____/____/____ _____ Assinatura do Coordenador

Assinatura do Coordenador

ANEXO IV

MODALIDADES E SUBMODALIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES (Com base na Resolução CONSEPE 2/2009)

Modalidade (Regimento UFBA)	Submodalidade	Módulo Estudantes	Turma Padrão	Hora/Aula	Especificidade do Componente
Disciplina	Teórica	45	Teórica	Ch (T) P=0 E=0	É considerada disciplina teórica aquela com alto grau de sistematização no tratamento dos conteúdos curriculares estritamente teóricos.
	Teórico-Prática	30	Teórico-Prática	Ch (T+P) E=0	É considerada disciplina teórico-prática aquela com alto grau de sistematização no tratamento dos conteúdos curriculares que aborda conteúdos teóricos e práticos, sem subdivisão do módulo para as atividades práticas.
	Teórico-Prática em laboratório ou campo	10	Prática	Ch (P)	É aquela disciplina cujo trabalho só pode ser realizado em laboratórios e/ou outros campos.
	Teórica e Prática com módulos diferenciados	45 T - 15 P	Teórica e Prática	Ch (T+P's) E=0	Disciplina teórica e prática que aborda conteúdos teóricos e práticos, com subdivisão do módulo para as atividades práticas, cuja turma teórica com módulo 45, é desdobrada em turmas práticas com módulo 15.
		45 T - 05 P			Disciplina teórica e prática que aborda conteúdos teóricos e práticos, com subdivisão do módulo para as atividades práticas, cuja turma teórica com módulo 45, é desdobrada em turmas práticas com módulo 05. Esse tipo de disciplina destina-se, exclusivamente, aos componentes curriculares da Área de Saúde em práticas ambulatoriais e hospitalares.
		45 T - 01 P			Disciplina teórica e prática que aborda conteúdos teóricos e práticos, com subdivisão do módulo para as atividades práticas, cuja turma teórica com módulo 45, é desdobrada em turmas práticas com módulo 01. Esse tipo de disciplina destina-se, exclusivamente, a componentes curriculares da Área de Artes, especialmente nos Cursos de Música.
Atividade	Pesquisa	5	Prática	Ch (P)	Os componentes curriculares desse conjunto, devido a sua diversidade e flexibilidade, onde se estimula um maior protagonismo dos estudantes, terão suas características especificadas em cada projeto pedagógico de Curso, devendo, porém, adaptar-se ao padrão dos módulos estabelecidos.
	Campo	10			
	Laboratório	10			
	ACCS	14			
	Oficina	30			
	Exposição	30			
Seminário	100				
Estágio	Com acompanhamento individual ou em pequenos grupos	5	Estágio	Ch (E)	São considerados componentes curriculares acompanhados/supervisionados pelo professor presencialmente e que contemplem atendimento em ambientes de serviços de saúde. (assistencial)
	De Licenciatura	15	Estágio	1/4 Ch (T+P+E) + 2 horas para grupos	São considerados componentes curriculares de estágio para as licenciaturas aqueles registrados no currículo do curso que tenham atendimento individual aos alunos no campo de estágio, que corresponderá a 25% da carga horária prevista para prática de Ensino por turma (Parecer

				de 15 alunos	744/97 – CES – Câmara de Educação Superior do CNE – Conselho Nacional de Educação), somada à carga horária de 2 horas semanais com o docente para orientação, em equipes de 15 alunos.
	Em Equipe	30	Turma (TPE)	1/8 Ch (T+P+E) (Cf. Resolução CONSEPE 02/2008)	São considerados componentes curriculares de estágio aqueles registrados no currículo do curso que tenham atendimento individual aos alunos em equipes maiores que realizam apenas um encontro semanal para debates sobre os estágios nos diversos campos de estágio, externos à UFBA (ex. estágio em farmácias, minas, indústrias, refeitórios, escritórios etc...). A carga horária a ser alocada para o professor será aquela de sua atividade presencial com os alunos.
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Orientação metodológica	30	Prática	Ch (2 h semanais)	Orientação metodológica na fase de planejamento do produto final (monografia, projeto, plano de negócios, relatório de pesquisa, artigo científico ou outros).
	Com acompanhamento individual	5	Prática	Ch (1 h semanal/aluno)	Orientação da elaboração de monografia, de projeto, de plano de negócios, relatório de pesquisa, artigo científico e outros, segundo a especificidade do currículo e do Projeto Pedagógico do Curso
Componentes curriculares de curso de especialização em Residência na área de saúde	Obrigatórios	número de ingressantes	Turma (T; TP e T + P)	Ch (T; TP e T + P)	São considerados componentes curriculares de pós-graduação dos cursos de especialização em residência na área de saúde, contabilizando para o professor somente a carga horária de efetivo acompanhamento presencial.
	Optativos	mínimo de 2/3 do número de ingressantes			
Atividade Pós-graduação	Tirocínio Docente com acompanhamento	5	Prática	Ch (1 h semanal)	Atividade de prática docente em Instituição de Ensino Superior orientada por professor
	Trabalho de Conclusão de residência na área de saúde com acompanhamento individual	1	Tutorial	Ch (1 h semanal)	Elaboração de monografia, relatório de pesquisa e outros produtos, segundo a especificidade do Curso, cujo Projeto deve ter sido aprovado pela Câmara de Pós-Graduação.
	Pesquisa Orientada Projeto de Pesquisa Monografia, Dissertação ou Tese, com acompanhamento individual	1	Tutorial	Ch (1 h semanal)	Elaboração de dissertação ou outro(s) produto(s) (artigos científicos etc.), segundo a especificidade do Curso, cujo Projeto deve ter sido aprovado pela Câmara de Pós-Graduação.



Emitido em 23/09/2020

RESOLUÇÃO Nº 37/2020 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/12/2020 13:22)

JAILMA SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

2982944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
37, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/12/2020** e o código de verificação: **f79d34b4f3**